



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

### **TERMO DE JUSTIFICATIVA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 132/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2022**  
**CRENCIAMENTO Nº 001/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RODEIRO - MG.**

**CONTRATADA:**  
**GUSTAVO PIZIOLO VALENTIM 07974544627, CNPJ 47.716.383/0001-62;**

OBJETO: o credenciamento de artistas locais/regionais para contratação em eventuais festividades e eventos. Municipais, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal da Cidade de Rodeiro, no perfeito uso das suas respectivas atribuições específicas e institucionais, vem, respeitosamente, nos autos do Processo Licitatório em epígrafe identificado, manifestar-se acerca da contratação da Empresa anteriormente citada e dos demais trâmites alusivos ao Processo Licitatório em tela, consoante os motivos que se encontram abaixo elencados.

#### **1 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

1.1 - A Contratação e a conseqüente escolha das Empresas Prestadoras de Serviços por parte do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, fundamentou-se por se tratar de Empresa apta para a prestação de serviços alusivos ao objeto anteriormente descrito neste aludido Termo de Justificativa, objetivando, ademais, o devido atendimento em benefício da população localizada neste Município, propiciando, desta forma, pela realização de contratação devidamente apta para prestação de serviços descritos nos presentes autos e, ainda, tendo em vista a devida apresentação da documentação competente e hábil para a efetiva contratação, acarretando, por via de conseqüência, no efetivo, benéfico e salutar atendimento da demanda apresentada.

1.2 – Ademais, diante da constatação imposta no tocante ao atendimento em favor dos munícipes na realização de eventos e festividades municipais. O Município pretende cumprir com o seu primordial papel proporcionando aos munícipes uma condição digna de vida e de convívio em sociedade.

1.3 – Neste mister, deve-se asseverar o que se encontra descrito no artigo 25, caput, da Lei Nº. 8.666/93, que preconiza que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

#### **2 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

2.1 – Ressalte-se que os valores a serem pagos para a execução dos serviços de foram obtidos através de pesquisa de mercado, através de no mínimo três cotações.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

### **3 – DA CONCLUSÃO**

3.1 – Sendo assim, com fundamento no já supracitado artigo 25, caput, da Lei Nº. 8.666/93, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa atinente à ratificação e a consequente contratação da Empresa anteriormente descrita no Termo em questão e demais considerações que porventura se fizerem necessárias para o devido deslinde da presente questão.

Rodeiro, 30 de agosto de 2022.

Fernanda de Alcantara Chagas  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Amanda Costa Cruz  
Membro Comissão

Lilian Aparecida da Silva Medina  
Membro Comissão



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal da Cidade de Rodeiro, no uso das suas atribuições, em especial, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no parecer jurídico, bem como na documentação apresentada pelo Setor Requisitante para cumprir o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo Licitatório Nº. 132/2022 – Inexigibilidade de Licitação Nº. 004/2022, para o credenciamento de artistas locais/regionais para contratação em eventuais festividades e eventos. Municipais, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, por parte da Empresa denominada GUSTAVO PIZIOLO VALENTIM 07974544627, CNPJ 47.716.383/0001-62, em atendimento as necessidades devidamente emanadas por parte do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural.

Providenciar a publicação da Ratificação da Inexigibilidade e dar prosseguimento ao feito.

Rodeiro, 30 de agosto de 2022.

José Carlos Ferreira  
PREFEITO MUNICIPAL